



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Faculta o ponto nos dias 28/02, 01/03 e 02/03 de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 05, de 03/02/2022, veda a realização de festividades e eventos pré-carnavalesco e carnavalescos em todo município de Valença do Piauí-PI, como medida de combate à pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o carnaval não é um feriado nacional, sendo que a referida data só é considerada feriado no município quando uma lei municipal assim determinar;

CONSIDERANDO que nos anais da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI não há nenhuma lei instituindo a “terça-feira de carnaval” como sendo feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º e 02 de março de 2022 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.



Município de Valença do Piauí

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo Costa e Silva
MARCELO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal

José Itamar da Silva
JOSE ITAMAR DA SILVA

Secretário de Governo